

## **AVERBAÇÃO DE GEOREFERENCIAMENTO**

- REQUERIMENTO COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENCIDADE PELO PROPRIETÁRIO REGISTRAL DO IMÓVEL;
- MAPA, MEMORIAL E ART ASSINADAS PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E PROPRIETÁRIO REGISTRAL, AMBOS COM FIRMA RECONHECIDA POR AUTENCIDADE;
- CERTIFICADO DO SIGEF
- CCIR DO IMÓVEL

OBS.: CASO AS MEDIDAS GEOREFERENCIADAS SEJAM DIVERGENTES DAS REGISTRADAS NAS MATRÍCULAS DOS IMÓVEIS, SERÁ NECESSÁRIO FAZER UMA AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA ADMINISTRATIVA.